

Lei nº 90, DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

" Faz denominação a logradouro público

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sancio
a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se Caminho da Cruz d
Almas, constituindo-se de utilidade pública a atual servidão q
liga o córrego do Lava-pés, na Rua Fagundes Varela, em Mangarat
ba à antiga região da Fazenda da Cruz das Almas no Alto de Ibiç
atual RJ-14.

Art. 2º - A atual servidão terá em toda sua extens
uma largura de seis (6) metros.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de setemb
de 1986.

Candido J. da Costa Jorge
Pfeito.